



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE  
Gabinete do Prefeito  
Administração 2005 / 2008



Lei nº 348, de 03 de julho de 2007

**"AUTORIZA locação de imóveis residenciais destinados ao Poder Judiciário e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, AUTORIZADO a contratar a locação de dois imóveis residenciais, situados nesta cidade, destinados ao Poder Judiciário desta Comarca.

**Art. 2º** - No transcurso do prazo acertado para a locação, os impostos incidentes sobre os imóveis locados serão de inteira responsabilidade do Município..

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo, fazer uso de verba orçamentária própria ou abrir crédito especial, se necessário for.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02.05.2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e sete. (03.07.2007).

  
Francisco Correa Sobrinho  
Prefeito Municipal